



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 035/2013

Lido no Expediente da Sessão
do dia 24/09/13


Secretário

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 184.581,02 (Cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e dois centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 765/2012.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 184.581,02 (Cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e dois centavos) como segue:

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.361.1005.1.003 – Construção, Ampliação e reforma das Unidades Escolares				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0135	184.581,02	
			TOTAL	184.581,02

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação da fonte 135 – PAC II COBERTURA QUADRA e Termo de Compromisso PAC 204577/2013, no importe de R\$ 184.581,02 (Cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e dois centavos) como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	VALOR
0135	184.581,02

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 23 de setembro de 2013.


LOUVANIR JOAZINHO MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1.º Discussão

Por pelo par

Sala das Sessões, 1.º 11/09/13


Presidente

Aprovado em 2.º Discussão

Por pelo par

Sala das Sessões, 08/10/13


Presidente



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Submetemos o presente Projeto de Lei aos nobres Edis, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 184.581,02 (Cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e dois centavos), no elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações, projeto/atividade 1.033 – Construção, Ampliação e reforma das Unidades Escolares,

Assim exposto, submetemos o presente aos Nobres Edis, para leitura e posterior aprovação em plenário, ao qual sua aprovação se faz necessária.





MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 533/2013 - P

Campo Magro, 23 de setembro 2013

Exmo. Senhor,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar os Projetos de Lei nºs 35, 36 e 37, datados de 23 de setembro de 2013, para qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Louvanir Joaozinho Menegusso
Prefeito Municipal

Lido no Expediente da Sessão
do dia 24/09/13


Secretário

Exmo. Senhor
Gusto Juninho
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná